



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE E CADASTRO DE RESERVA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para estágio não Obrigatório e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o IFPB Campus Campina Grande, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

**1. QUADRO DE VAGAS**

1.1 IFPB - campus Campina Grande:

Código	Área	Vagas	Formação	Requisito	Turno
NÍVEL SUPERIOR					
01	Jornalismo (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em Jornalismo	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde que	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

				não esteja no último semestre.	
02	Jornalismo (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em Jornalismo	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde que não esteja no último semestre.	Tarde

1.2 Durante o período de estágio, o estudante desenvolverá atividades que compreenderão os seguintes pontos:

1.2.1 JORNALISMO: apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pautas; participar da programação de emissora de rádio; redigir textos jornalísticos em diversos formatos para diferentes mídias; apresentar notícias e noticiários; registrar imagens de fatos; organizar e planejar coberturas jornalísticas, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

2.1. O programa de estágio no IFPB – Campus Campina Grande objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB Campus Campina Grande, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório no Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo, em hipótese alguma, tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho, atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital.

2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão de Seleção constituída por servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Campina Grande, com acompanhamento da Coordenação de Estágio do Campus.

2.4. A Comissão de que trata o subitem 2.3 encontra-se descrita no subitem 2.6, tendo sido designada pela Direção-Geral do Campus Campina Grande.

2.5. A seleção constará de 02 (duas) FASES, sendo ambas eliminatórias e classificatórias.

2.6. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/SETOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Clébio Pereira de Melo	Representante da área de Jornalismo e da Coordenação da Rádio Educativa FM Campina	2274079	Presidente
Alan Leonardo Felix da Silva	Representante da Coordenação de Assessoria de Comunicação Institucional do IFPB Campina Grande	2186018	Vice-presidente
Juliana de Vasconcelos Wanderley	Representante da área de Jornalismo e do gabinete da Direção-Geral do IFPB Campina Grande	1828285	Membro
Julio Cesar Ferreira Rolim	Representante da área de Jornalismo e da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campina Grande	1578061	Membro
Andressa Kaline Ferreira Araújo Jales	Representante da Coordenação de Estágio do IFPB Campina Grande	1810146	Membro

2.7 O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme os itens 8.1 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme o item 8.1 deste Edital;
- III – seguro contra acidentes pessoais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V– certificado de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.8 A realização do estágio obedece ao capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2020, no tocante à realização de estágios não obrigatórios.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior para estágio NÃO OBRIGATÓRIO e cadastro de reserva.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado ou inscrito no curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do curso, desde que não esteja no último semestre e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

g) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá:

3.5.1 Enviar para o endereço eletrônico “educativafm@ifpb.edu.br” mensagem com o seguinte texto no campo assunto: “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IFPB-CG 2023 (CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA)”, com a documentação especificada no item 3.5.3 deste Edital num **único arquivo anexo em formato PDF**.

3.5.2 A inscrição será considerada válida apenas se toda a documentação exigida no edital estiver inclusa no e-mail.

3.5.3 Documentos exigidos para inscrição on-line (**seguir esta ordem no arquivo PDF**):

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, e ANEXO II;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade com foto. Obs.: CNH contempla o requisitado em “b” e “c”;
- c) CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Obs.: Candidatos menores de 18 (dezoito) anos não precisam apresentar título de eleitor. Caso optem por apresentar, deverão obrigatoriamente anexar a certidão de quitação eleitoral, sob pena de invalidação da inscrição;
- f) Cópia de certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- g) Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado;
- h) Declaração de carga horária integralizada emitida pela Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando a porcentagem de disciplinas concluídas pelo estudante na data da emissão desse documento;
- i) E cópia do Histórico Escolar devidamente assinado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Documento equivalente que conste o CRE;

3.6 Não será aceita documentação enviada fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

3.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail “educativafm@ifpb.edu.br”, com o campo assunto preenchido com a expressão “DÚVIDAS - ESTÁGIO” e serão devidamente respondidas no seguinte horário: das 10h às 17h.

3.8 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um código. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último e-mail enviado.

3.10 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: FASE 1 - CRE (de caráter eliminatório e classificatório) e FASE 2 - Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório).

4.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 Ao processo do CRE - FASE 1, cujo valor será de, no máximo, 10 (dez) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com as tabelas abaixo:

##### 1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar ou similar

Descrição da nota no CRE	Pontuação Máxima
Cinco	5 pontos
Maior que cinco e menor ou igual a seis	6 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Maior que seis e menor ou igual a sete	7 pontos
Maior que sete e menor ou igual a oito	8 pontos
Maior que oito e menor ou igual a nove	9 pontos
Maior que nove	10 pontos

4.4 A classificação dos candidatos na FASE 1 dar-se-á:

4.4.1 A partir da listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e alfabética em caso de empate, conforme o subitem 4.3 do presente edital.

4.4.2 Estarão aptos à FASE 2 os 5 (cinco) primeiros colocados de cada código de vaga de estágio.

4.5 No processo de Entrevista - Fase 2, cujo valor será de, no máximo, 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, detalhados no item 4.6;

4.6 A entrevista de seleção terá como objetivo conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos e será baseada na análise de três critérios:

4.6.1 Conhecimentos específicos na área de formação (6 pontos) - o entrevistador do certame irá arguir os candidatos sobre o domínio conceitual sobre aspectos técnicos de sua formação.

4.6.2 Vivência na área de formação (2 pontos) - busca conhecer a experiência acadêmica e/ou profissional em relação às competências demandadas pelo perfil ao qual o candidato está submetido. Obs.: Poderá ser solicitada comprovação.

4.6.3 Comprometimento (2 pontos) - tem por finalidade identificar a disponibilidade do candidato em relação ao desenvolvimento das atividades presenciais/remotas demandadas pela área respectiva do Campus.

4.7 As entrevistas serão realizadas de forma on-line, na plataforma *Google Meet*. O link de acesso será informado, por e-mail, aos candidatos aptos para a FASE 2. Será dada prioridade ao turno indicado pelo código de vaga escolhido pelo candidato.

4.8 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à Comissão de Seleção apenas disponibilizar o link para o acesso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Instituto de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma *Google Meet* e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final da classificação será divulgado no site do IFPB Campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023>).

5.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos aprovados no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 6) + (F2 \times 4) / 10$$

Onde:

NF: Nota Final

F1: Nota da Fase 1

F2: Nota da Fase 2

5.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

5.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos em qualquer uma das fases, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- Maior pontuação na FASE 2;
- Maior pontuação na FASE 1;
- Maior idade.

## 6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

- 6.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, item 12 do presente edital.
- 6.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: “educativafm@ifpb.edu.br”, com a expressão “RECURSO - ESTÁGIO” no campo assunto, conforme ANEXO III, devidamente fundamentado.
- 6.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 6.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 6.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande.
- 6.6 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (educativafm@ifpb.edu.br), conforme Anexo IV deste Edital.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

- 7.1 O candidato classificado deverá entrar em contato, no prazo estabelecido em cronograma, com a Coordenação de Estágios do IFPB Campina Grande para os trâmites de efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração do IFPB Campina Grande, observada a ordem de classificação na lista de espera.
- 7.3 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do IFPB, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

## **8. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

- 8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Valor da Bolsa (mensal)</b>	<b>Auxílio-transporte (diário)</b>
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe imediato.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

9.1 Atribuições do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2 São condições de permanência do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

9.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração do IFPB.
- j) a qualquer tempo, por critério e conveniência da Administração do IFPB Campina Grande.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado preliminar e o resultado final de cada Fase serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

11.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

11.3 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica no IFPB.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

11.6 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.

11.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.8 O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.

11.9 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

11.10 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do IFPB Campina Grande.

11.11 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

11.12 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

**12. DO CRONOGRAMA**

<b>Ações</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	18/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

		<a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023</a>
Prazo para impugnação dos termos do edital	19/10/2023	E-mail: <a href="mailto:educativafm@ifpb.edu.br">educativafm@ifpb.edu.br</a>
Inscrições on-line	De 20/10/2023 a 22/10/2023	E-mail: <a href="mailto:educativafm@ifpb.edu.br">educativafm@ifpb.edu.br</a>
Análise documental e Divulgação da relação de inscritos	23/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande <a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023</a>
Prazo para recurso da relação de inscritos	24/10/2023	E-mail: <a href="mailto:educativafm@ifpb.edu.br">educativafm@ifpb.edu.br</a>
Divulgação da relação de candidatos aptos para a Fase 2 e do cronograma de entrevistas	25/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande <a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023</a>
Entrevistas on-line	26/10/2023	<i>Google Meet</i>
Resultado preliminar	até 27/10/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande <a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023</a>
Recursos ao resultado preliminar	De 28/10/2023 a 30/10/2023	E-mail: <a href="mailto:educativafm@ifpb.edu.br">educativafm@ifpb.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Resultado final e homologação	até 1º/11/2023	Portal do IFPB Campus Campina Grande <a href="https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023">https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/direcao-geral/2023</a>
Formalização do Estágio	Até 17/11/2023	Coordenação de Estágio do IFPB Campina Grande coecg@ifpb.edu.br (83) 2102-6208
Início do Estágio	1º/12/2023	Presencialmente, no IFPB Campina Grande

Campina Grande, 18 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS  
Diretora-geral  
**IFPB Campus Campina Grande**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

À Comissão de Seleção do Edital DG-CG nº 11/2023 do IFPB Campus Campina Grande.  
Solicito inscrição, conforme os dados a seguir:

Nome Completo		Código da vaga pretendida:
CPF:	Data de Nascimento:	Foto 3x4 Atualizada
Local nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino		
Curso:	Período:	
Número RG / Órgão Expedidor / UF:		
Título Eleitoral / Zona / Seção:		
Reservista Militar / Órgão Expedidor / Série:		
Endereço Completo:		
Telefone para contato (com DDD):	E-mail:	

Campina Grande - PB, \_\_\_\_ de outubro de 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ANEXO II**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO - FASE 1**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Item	Critério	Unidade	Pontuação máxima	Quantidade comprovada
1	CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente	nota	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG N° 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ANEXO III**  
**Formulário de Pedido de Recurso**

Preencher e encaminhar, por e-mail, no período estipulado no cronograma.

**Justificativa do Candidato:**

**Nome Completo do Candidato:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

**Obs.: Não será aceito o pedido de recurso sem a identificação do Candidato.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG-CG Nº 11/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Preencher e encaminhar, por e-mail, no período estipulado no cronograma.

Justificativa do Candidato:

Nome Completo do Candidato:

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

**Obs.: Não será aceito o pedido de recurso sem a identificação do Candidato.**